



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

003329

CONTRATO Nº 106.005.2023-SMS

CONTRATO, QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA DE
BAIÃO E DE OUTRO LADO A
EMPRESA R BORGES DOS
SANTOS, COMO ABAIXO VAI
MELHOR DECLARADO.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BAIÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, C.N.P.J nº 17.545.698/0001-23, situada na Travessa Coronel Seixas, Nº 10, Centro, CEP: 68.465-000, Baião Estado do Pará, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. VALDOMIRA DO SOCORRO GUIMARAES SANCHES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 410.744.592-53, e no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 2327739 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Baião - Pará e, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa R BORGES DOS SANTOS, com sede na Rua São Jorge, 30, Cidade de Baião - PA, CEP: 68.465-000, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.917.727/0001-39, representada pelo Sr. Rutiel Borges dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6656951 PC/PA e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 016.452.462-21, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

1.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações - (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

3.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da contratante a contratada deverá:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

003330

- 3.1.1. Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento, no edital e instrumento de contrato ou equivalente;
- 3.1.2. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 3.1.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;
- 3.1.4. Efetuar o fornecimento dos itens dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Compra, no horário de expediente (07h até às 13h de segunda a sexta-feira);
- 3.1.5. O fornecimento somente deverá ser feito mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo contratante, juntamente com a nota fiscal eletrônica;
- 3.1.6. As notas fiscais deverão conter o número do Processo Licitatório, número do Contrato e da Ordem de Compra;
- 3.1.7. Os itens deverão ser entregues no Município de Baião/PA, de acordo com o local designado pelo órgão solicitante;
- 3.1.8. As entregas serão efetuadas somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;
- 3.1.9. Os itens fornecidos que após a devida vistoria, forem considerados recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela contratada, da formalização da recusa da contratante, arcando a primeira com os custos dessa operação, inclusive os de reparação de danos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso no Termo de Referência, Edital de Licitação e neste Contrato, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento.
- 4.2. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.
- 4.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte dos itens a ser entregue.
- 4.4. Obrigatoriamente entregar os itens solicitados dentro do prazo estabelecido.
- 4.5. Os itens somente serão entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviado pela Prefeitura/Fundos, juntamente com a nota fiscal eletrônica;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

003331

- 4.5.1. As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho.
- 4.5.2. Serão rejeitados os itens com especificações diferentes das constantes no objeto, edital e contrato.
- 4.6. Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, a contratante poderá:
- 4.6.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 4.7. A contratada deverá cumprir todas as exigências legais que envolvem a venda dos itens que compõe o objeto.
- 4.8. É vedado à contratada transferir a terceiros, por qualquer forma, ainda que parcialmente, as obrigações assumidas através da contratação, ou subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a prévia autorização da contratante.
- 4.9. Ao assinar o contrato, a contratada deverá prestar esclarecimentos ao Fiscal do contrato, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da entrega dos itens.
- 4.10. A contratada se responsabilizará por eventuais danos ocasionados por seus empregados e/ou seu preposto, quanto da entrega dos itens.
- 4.11. Os casos excepcionais serão avaliados pela contratante, que decidirá motivadamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São deveres da Prefeitura Municipal de Baião (Fundos/Secretarias):
- 5.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações.
- 5.1.2. Rejeitar os itens que não atendam às especificações deste Termo de Referência.
- 5.1.3. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação.
- 5.1.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas nos referidos itens, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 5.1.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada.
- 5.1.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da entrega do(s) produto(s) e mediante o recebimento do Atesto do Fiscal de contrato e emissão da Nota Fiscal, através de ordem



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

003332

bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da empresa, que deverá ser previamente indicada em sua proposta comercial, deverá apresentar ainda:

6.1.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em validade;

6.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos, em validade;

6.1.3. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, Municipal de Tributos, da sede da empresa licitante;

6.1.4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o FGTS;

6.1.5. Certidão Negativa Trabalhista - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho-TST.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ITENS E PREÇOS

7.1. Os itens e preços a serem executados encontram-se descritos abaixo deste contrato e correspondem à proposta final readequada da licitante vencedora ora contratada, devidamente registrado em Ata de Registro de Preços.

7.2. No valor da planilha estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

SECRETARIA DE SAÚDE						
LOTE 22 - FIAT DOBLO 2015/2016 - 2 VEICULOS SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (TROCA)	UNIDADE	QTD	VR MÉDIO	VR TOTAL	
1504	TROCA FLEXIVEL FREIOS FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	SERVIÇO	2	R\$ 80,00	R\$	160,00
1505	TROCA BUCHA BALANÇA INFERIOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 200,00	R\$	200,00
1506	TROCA BATERIA DE 70 AMPERES FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 50,00	R\$	50,00
1507	TROCA KIT EMBREAGEM FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 500,00	R\$	500,00
1508	TROCA PINÇA DE FREIO DIANTEIRO ES/DI FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB	SERVIÇO	1	R\$ 140,00	R\$	140,00



003333

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

	FAB:2015/MOD.2016					
1509	TROCA REPARO DA PINÇA DE FREIO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 140,00	R\$	140,00
1510	TROCA HIDROVACUO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 260,00	R\$	260,00
1511	TROCA BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 170,00	R\$	170,00
1512	TROCA SETOR DE DIREÇÃO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 350,00	R\$	350,00
1513	TROCA Sonda LAMBADA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 180,00	R\$	180,00
1514	TROCA POLIA VIRABREQUIM FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 250,00	R\$	250,00
1515	TROCA CABO FREIO DE MÃO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 300,00	R\$	300,00
1516	TROCA ALAVANCA FREIO MÃO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 140,00	R\$	140,00
1517	TROCA BICO INJETOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 100,00	R\$	100,00
1518	TROCA BOMBA ALTA PRESSÃO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 250,00	R\$	250,00
1519	TROCA SENSOR PRESSÃO RAIL FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 350,00	R\$	350,00
1520	TROCA CABEÇOTE MOTOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 1.700,00	R\$	1.700,00
1521	TROCA VALVULAS MOTOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 600,00	R\$	600,00
1522	TROCA PISTÃO MOTOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 1.800,00	R\$	1.800,00
1523	TROCA ANEIS MOTOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 900,00	R\$	900,00
1524	TROCA BRONZE BIELA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 700,00	R\$	700,00
1525	TROCA BRONZE MANCAL FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 700,00	R\$	700,00
1526	TROCA JOGO JUNTA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 100,00	R\$	100,00
1527	TROCA BOMBA ÓLEO FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 160,00	R\$	160,00



003334

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

1528	TROCA JUNTA CABEÇOTE FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB:2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
1529	TROCA TRAVA DO CAPÔ FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1530	TROCA CABO DO CAPÔ FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
1531	TROCA PARALAMA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1532	TROCA PAINEL FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
1533	TROCA TELA FRONTAL FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
1534	TROCA BORRACHA DA PORTA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
1535	TROCA MOTOR DO PARA-BRISA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
1536	TROCA KIT FRISO MOLDURA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
1537	TROCA TELA DO PARA-CHOQUE FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1538	TROCA PUXADOR DE PORTA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
1539	TROCA MAÇANETA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1540	TROCA MAÇANETA EXTERNA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1541	TROCA LIMITADOR DE PORTA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1542	TROCA ACABAMENTO DA SOLEIRA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1543	TROCA FECHADURA DA PORTA TRAZEIRA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1544	TROCA VALVULA GR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1545	TROCA CATALIZADOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1546	TROCA RESEVATORIO DO RADIADOR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1547	TROCA CAIXA DE AR FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

003335

1548	TROCA CARTE FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1549	TROCA ROLAMENTO CAIXA DE MARCHA FURGÃO/FIAT DOBLÔ AMB FAB: 2015/MOD.2016	SERVIÇO	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
TOTAL LOTE					R\$ 14.180,00
LOTE 25 - FIAT DUCATO / ANO 2019 - 1 VEÍCULO SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (TROCA)	UNIDADE	QTD	VR MÉDIO	VR TOTAL
1687	TROCA BUCHA DE COMANDO (JOGO)	SERVIÇO	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
1688	TROCA EIXO DE COMANDO	SERVIÇO	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1689	TROCA EIXO VIRABREQUIM	SERVIÇO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1690	TROCA JUNTA MOTOR C/ RETENTORES (JOGO)	SERVIÇO	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1691	TROCA JUNTA CABEÇOTE	SERVIÇO	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1692	TROCA BRONZE MANCAL (JOGO)	SERVIÇO	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1693	TROCA BRONZE BIELA (JOGO)	SERVIÇO	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1694	TROCA CABEÇOTE COMPLETO	SERVIÇO	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
1695	TROCA BLOCO DO MOTOR	SERVIÇO	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
1696	TROCA BANDEJA INFERIOR LE/LD	SERVIÇO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1697	TROCA BANDEJA SUPERIOR LE/LD	SERVIÇO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1698	TROCA PIVÔ SUPERIOR LE/LD	SERVIÇO	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
1699	TROCA PIVÔ INFERIOR LE/LD	SERVIÇO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1700	TROCA TAPETE	SERVIÇO	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
1701	TROCA REGULADOR DE VOLTAGEM	SERVIÇO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1702	TROCA MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS	SERVIÇO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1703	TROCA HELICE MOTOR	SERVIÇO	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1704	TROCA VOLANTE MOTOR	SERVIÇO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1705	TROCA CARTER DO MOTOR	SERVIÇO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1706	TROCA PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERVIÇO	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
1707	TROCA PROTETOR DO CÂRTER	SERVIÇO	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1708	TROCA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	SERVIÇO	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
1709	TROCA BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	SERVIÇO	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
1710	TROCA RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	SERVIÇO	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1711	TROCA RADIADOR COMPLETO	SERVIÇO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1712	TROCA LANTERNA TRASEIRA, LADO DIREITO	SERVIÇO	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
1713	TROCA LANERNA TRASEIRA, LADO ESQUERDO	SERVIÇO	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
1714	TROCA COXIN DO MOTOR (JOGO)	SERVIÇO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1715	TROCA COXIM DO CAMBIO (JOGO)	SERVIÇO	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1716	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00



003336

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

1717	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1718	TROCA COIFA DÁ JUNTA HOMOCINETICA	SERVIÇO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1719	TROCA COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (JOGO)	SERVIÇO	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1720	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO	SERVIÇO	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
1721	TROCA BUCHA DE BANDEIJA	SERVIÇO	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1722	TROCA SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA	SERVIÇO	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
1723	TROCA BATERIA DE 70 AP	SERVIÇO	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
1724	TROCA COIFA DA RODA	SERVIÇO	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1725	TROCA COIFA DA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1726	TROCA COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
1727	TROCA JOGO DE MOLA DO PATIM	SERVIÇO	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
1728	TROCA BOIA DO TANQUE	SERVIÇO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1729	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO	SERVIÇO	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
1730	TROCA JUNTA AXIAL	SERVIÇO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1731	TROCA LAMPADA DO FAROL	SERVIÇO	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
1732	TROCA KIT CORREIA	SERVIÇO	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
1733	TROCA TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	SERVIÇO	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1734	TROCA EMBREAGEM VISCOSA	SERVIÇO	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
1735	TROCA FLEXIVEL DE FREIO	SERVIÇO	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
1736	TROCA REPARO COMPLETO	SERVIÇO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1737	TROCA REPARO PACIAL	SERVIÇO	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1738	TROCA COMPRESSOR DO ARCONDICIONADO	SERVIÇO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1739	TROCA CONDENSADOR DO AR	SERVIÇO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1740	TROCA BOMBA DE OLEO	SERVIÇO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1741	TROCA VALVULA ADMISSÃO	SERVIÇO	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1742	TROCA VALVULA DE ESCAPE	SERVIÇO	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1743	TROCA BUCHA DA BALANÇO	SERVIÇO	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1744	TROCA FAROL/ ESQUERDO	SERVIÇO	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1745	TROCA FAROL/ DIREITO	SERVIÇO	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1746	TROCA JOGO DE BALANCIM	SERVIÇO	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
1747	TROCA COLETOR DE ADMISSÃO	SERVIÇO	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1748	TROCA COLETOR DE ESCAPE	SERVIÇO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1749	TROCA JOGO PARAFUS DE RODA	SERVIÇO	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
TOTAL LOTE					R\$ 10.820,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.000,00

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Em razão de inadimplências inclusive as referente ao retardamento na execução do contrato, salvo ensejadas por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, a contratada submeter-se-á as sanções indicadas no cap. IV, sessão II (sanções administrativas), da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

003337

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência do objeto deste contrato dar-se-á com início na data de assinatura e término em 31/12/2023, admitida a prorrogação nos termos do §1º do Art. 57 da lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, ou de acordo com o interesse das partes, persistindo as demais condições do Contrato Primário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Classificação institucional – 06.01 –Fundo Municipal de Saúde

Classificação funcional – 10.122.0002.2.128 – Manutenção da Sec.Munic.de Saúde

Classificação econômica – 3.3.90.39.00 – Outros serv.terc.Pessoa Juridica

Sub elemento - 33.90.39.19-Manutenção e Conservação de Veiculos

Fonte de recursos – 1500.1002 – Receita de Impostos e Transf. Saúde

Classificação institucional – 06.01 –Fundo Municipal de Saúde

Classificação funcional – 10.302.0004.2.139 – Manutenção do Hospital Municipal

Classificação econômica – 3.3.90.39.00 – Outros serv.terc.Pessoa Juridica

Sub elemento - 33.90.39.19-Manutenção e Conservação de Veiculos

Fonte de recursos – 1600.0000 – Tranf. SUS Bloco Manutenção

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

11.1. CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreeajustáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº 8.666/93 e as alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município, ou bilateralmente, atendido sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

13.1. Este contrato está vinculado aos termos deste Edital de **Pregão Eletrônico nº 017/2023-PE-SRP-PMB** e aos termos das propostas da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



003338

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

14.1. O presente contrato poderá ser alterado ou modificado desde que haja interesse da Administração, assim como acréscimos ou reduções e reequilíbrio financeiro do presente, desde que comprovado e fundamentado o seu pedido, após consulta à contratada e contratante, os mesmos sejam considerados viáveis, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

14.2. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Ficará designado(a) o(a) servidor(a) nomeado(a) através de portaria anexada nos autos do processo administrativo, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

15.4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Após a inserção das assinaturas físicas, deverá a contratada possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº 11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura em formato digital do contrato e demais documentos específicos para prestação de contas junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As questões decorrentes do fornecimento/prestação de serviço deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de BAIÃO - PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

003339

17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

VALDOMIRA DO
SOCORRO
GUIMARAES
SANCHES:4107445925
3
Assinado de forma digital
por VALDOMIRA DO
SOCORRO GUIMARAES
SANCHES:41074459253
Dados: 2023.11.24
12:36:42 -03'00'

CONTRATANTE

R BORGES DOS
SANTOS:46917727000139

Assinado de forma digital por R
BORGES DOS
SANTOS:46917727000139
Dados: 2023.11.24 16:28:22 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: